

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025

### TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Unaí-MG, situada à Praça JK, s/nº torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item/lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.924 de 20 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **DATAS/HORÁRIOS:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **a partir de 08/10/2025 – 10:00 horas**

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **21/10/2025 – 09:00 horas**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **21/10/2025 – 09:10 horas**

LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL Portal: BNC – Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou pelo site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br).**

**Endereço: Praça JK S/N Centro Unaí-MG Fone (38) 3677-9010 Ramal 9093**

#### **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília /DF**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Prefeitura Municipal de Unai, através da Pregoeira Kamilla de Almeida Ramos, designado pela Portaria nº 7.197 de 23 de outubro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item.

1.2 Esse Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

1.3 Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 21/10/2025, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

1.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados a atender as necessidades operacionais das diversas secretarias administrativas do município, bem como atender a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.396/2023, a Resolução SES/MG nº 9.065/2023, a Emenda 045/2025, a Resolução SES/MG 8.888/2023 e a Emenda Impositiva 021/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 3 – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – As despesas decorrentes das contratações serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a seguir, a ser indicada na AF - Autorização de Fornecimento, podendo ser alteradas:

Ficha	Fonte	Funcional Programática
827	2621	02.06.11.10.305.2066.2449.3.3.90.30.00 – manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica e ambiental
875	2621	02.06.20.10.302.2063.2421.3.3.90.30.00 – manutenção dos serviços de atenção ambulatorial em clínicas especializadas
1329	1500	02.12.03.15.452.2123.1778.4.4.90.52.00 – implantação de dispositivos eletrônicos de organização, controle e fiscalização do trânsito
800	2621	02.06.20.10.302.2063.2421.4.4.90.52.00 – manutenção dos serviços de atenção ambulatorial em clínicas especializadas
712	2621	02.06.01.10.302.2064.2437.4.4.90.52.00 – manutenção dos serviços de pronto atendimento, internações e cirurgias
750	1500	02.06.04.10.301.2062.2411.4.4.90.52.00 – manutenção dos serviços de atenção básica pela estratégia saúde da família
712	2601	02.06.01.10.302.2064.2437.4.4.90.52.00 – manutenção dos serviços de pronto atendimento, internações e cirurgias
1397	1500	02.12.06.15.451.2121.1756.4.4.90.52.00 – aparelhamento de praças ou espaços públicos de livre acesso

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e habilitadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.<sup>1</sup>

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido

<sup>1</sup> Resolve-se por vedar a participação de empresas em Consórcio ou grupo de empresas, posto que, o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

## **5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

5.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

5.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42)

3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. A digitalização da proposta e o envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2. Os licitantes digitarão, exclusivamente por meio do sistema inserir a proposta com o valor do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

7.3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8. O licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 2 (duas) horas, ou em prazo superior a ser definido a critério do pregoeiro, contados a partir da solicitação deste, sob pena de desclassificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

8.3. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do prazo estipulado pelo pregoeiro.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1. A proposta deverá ser apresentada somente pela empresa vencedora, conforme Modelo de Proposta de Preços (**Anexo II**), em uma via, datilografada ou processada em computador, não podendo ser manuscrita, com identificação do proponente, nº. do CNPJ, endereço, telefone e assinada pelo seu representante, devidamente identificado e qualificado ou em modelo próprio em que conste:

8.2. Descrição do serviço licitado, conforme especificação constante neste Edital.

8.3. Indicação dos preços unitário e total da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais;

8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.5. Os quantitativos informados neste Edital são estimativos, sendo que, para atender a seus interesses, A Prefeitura de Unai reserva-se o direito de alterá-los, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8.8. O licitante poderá apresentar proposta somente para os itens em que declarou ter condições de atendimento, podendo ser penalizado, conforme Art. 156 da Lei 14.133/21 caso a informação contida no anexo seja inverídica.

8.9. Os preços ofertados na plataforma e na proposta final após a etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.11. Os licitantes, deverão ficar atentos aos descritivos dos itens conforme especificado no Anexo I do Edital, podendo haver divergência entre o Termo de Referência e o referido anexo, pois o descritivo do produto no termo de referência poderá ser descrito sucintamente;

8.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I do Edital.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1. A proposta que se refere o item anterior, trata-se da proposta preenchida na própria plataforma, ou seja, somente com os valores e marca/modelo se for o caso, essa não poderá conter identificação do participante. Logo aquela anexada na plataforma após a fase de lances, deverá conter todos os dados citados no título anterior.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

9.8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8.4. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

9.8.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberta**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação limitada.

9.8.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.8.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos.

9.8.8. A cada novo lance ofertado durante a prorrogação, o sistema repetirá esse procedimento, prorrogando o tempo por mais 2 (dois) minutos, sucessivamente, até que não haja novo lance nesse intervalo de tempo.

9.8.9. Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.8.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.8.12 O critério de julgamento adotado será o menor *preço*, conforme definido neste Edital seus anexos.

9.8.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.8.14 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: no país; por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país; por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.8.15 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.8.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.8.17 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas ou mais a ser definido, **sob pena de desclassificação em caso do não atendimento ao solicitado**, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.8.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. - DA HABILITAÇÃO**

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas

da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma BNC, no prazo de 2 (duas) horas ou mais a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **12. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.1. No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.3. No caso Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

12.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.6. Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.

- a) Se a alteração consolidada se encontrar desatualizada, o interessado deverá juntar além desta, as modificações posteriores.
- b) Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 13. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
- b) Certificados de regularidade de situação perante o **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal** do domicílio/sede da licitante, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), e

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### **14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

14.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### **15. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS**

15.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

15.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

15.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

#### **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de (2) duas horas ou mais caso necessite, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter os seguintes elementos:

16.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

16.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

16.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta;

16.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos e por extenso;

16.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

16.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que

induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

16.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

16.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **17. DOS RECURSOS**

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação da licitante, se for o caso, será concedido o prazo de dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista,

14

nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

19.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior, caso não haja interposição de recurso, ou, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

21.1. O objeto deverá ser executado no âmbito do Município de Unai.

21.2. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

21.3. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar as sanções previstas na Lei.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

22.1. Compete à Contratante:

22.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

22.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

22.2.1. Compete à Contratada:

22.2.2. Efetuar a entrega dos bens, de acordo com as condições e prazos propostos e demais especificações do Anexo I deste edital;

22.2.3. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilização;

22.2.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

22.2.5. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilizar.

### **23. DO PAGAMENTO**

23.1.- O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

23.2.- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 24.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

### **24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. apresentar documentação falsa;

24.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.5. não manter a proposta;

24.1.6. cometer fraude fiscal;

24.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.4.3. Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

24.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 3 (três) anos;

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.13. O Pregoeiro no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissão e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, quando poderá ser solicitada a

apresentação de amostras e/ou documentos, se for o caso.

24.14. As decisões do Pregoeiro serão publicadas nos sites desta prefeitura Municipal e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), quando for o caso.

25.15. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

25.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades na aplicação da lei ou solicitar esclarecimento sobre seus termos em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**26.2. As impugnações, bem como os pedidos de esclarecimento, deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, ou seja, na plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).**

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

26.4. Acolhida a impugnação, se for o caso, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. O(A) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

26.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão

pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

a. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

b. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, todos os seus anexos.

Unai-MG, 12 de setembro de 2025.

**Igor de Melo Alves**  
**Assessor M. de Compras e Licitações**

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA, DFD e ETP**

 Disponível junto a este edital nos sites [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	CAIXA TÉRMICA DIGITAL COM SISTEMA PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA INTERNA ACOPLADO (TERMÔMETRO) COM VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, CAPACIDADE MÉDIA DE 15 LITROS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 20/2014, PAREDES RÍGIDAS DE POLIETILENO D	UN	30	R\$ 573,83	R\$ 17.214,90
02	CAIXA TÉRMICA DIGITAL COM SISTEMA PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA INTERNA ACOPLADO (TERMÔMETRO) COM VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, CAPACIDADE MÉDIA DE 8,5 LITROS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 20/2014, PAREDES RÍGIDAS DE POLIETILENO	UN	30	R\$ 423,66	12.709,80
03	PORTE PARA CPU	UN	20	R\$ 47,96	R\$ 959,20
04	CAMISOLA EM 100% ALGODÃO COM TIRAS AJUSTÁVEIS TRANSPASSADAS SEMMANGA, GOLA EM V, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 1,20CM, TECIDO NÃO TRANSPARENTE, TAMANHOS G1; G2 E G3 PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAIS RESISTENTE A LAVAGEM COM PRODUTOS	UN	100	R\$ 81,33	R\$ 8.133,00
05	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO 1/2POL. COM BATERIA 18V 1,5AH CARREGADOR E MALETA RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA COM A TECNOLOGIA XPT. FREIO INSTANTÂNEO. ROTAÇÃO REVERSÍVEL. VELOCIDADE VARIÁVEL. 2 VELOCIDADES MECÂNICAS. 21 NÍVEIS DE AJUSTE DE TORQUE. ILUMINAÇÃO DE TRABALHO. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO ESPECIFICAÇÕES: ROTAÇÕES POR MINUTO - ALTA: 0 - 2.100 - BAIXA: 0 - 550 IMPACTOS POR MINUTO - ALTA: 0 - 31.500 - BAIXA: 0 - 8.250 CAPACIDADES - METAL: 13MM - MADEIRA: 76MM - CONCRETO: 16MM TORQUE MAX: 141 N.M - JUNTA RÍGIDA: 130 N.M - JUNTA FLEXÍVEL: 65 N.M DIMENSÕES(C X L X A): 178 X 81 X 265MM PESO: 2,3KG BATERIA: 18V EQUIPAMENTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS DAS MARCAS: MAKITA E BOSCH E STANLEY	UN	02	R\$ 2.158,35	R\$ 4.316,70
06	SOPRADOR A BATERIA 36V EQUIPADO COM 02 BATERIAS DE 18V BAIXO NÍVEL DE RUÍDO ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES FECHADOS OU EM LOCAIS PRÓXIMOS A ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E RESIDÊNCIAS. SELEÇÃO DE VELOCIDADE/VOLUME DO AR DE 6	UN	01	R\$ 2.323,35	R\$ 2.323,35

	ESTÁGIOS COM GATILHO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL. BOTÃO DE TRAVA EM AMBOS OS LADOS DO PUNHO DO ACELERADOR PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA. TUBO TELESCÓPICO LONGO DE 3 ESTÁGIOS COM FAIXA DE AJUSTE DE 100 MM. GATILHO DE INICIALIZAÇÃO SUAVE AUMENTA GRADUALMENTE A VELOCIDADE. COMPACTO E LEVE PARA OPERAÇÃO COM UMA SÓ MÃO. ZERO EMISSÕES E MANUTENÇÃO REDUZIDA. ESPECIFICAÇÕES: MOTOR 18V + 18V = 36V VOLUME DE AR: -ALTA - 6,9 - 13,4 M³/MIN VELOCIDADE DO AR: -ALTA - 27 - 54 M/S FORÇA DE SOPRO: 0 - 14,4 N ROTAÇÕES: 11.400 - 21.500 RPM PRESSÃO SONORA: 79,1 DB(A) POTÊNCIA SONORA: 93,5 DB(A) PESO: 3,5 KG <sup>1</sup> 1 - COM 2 BATERIAS 18V (2,0AH) BL1820 EQUIPAMENTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS DAS MARCAS: MAKITA, BOSCH E STANLEY				
07	MARTELETE COMBINADO - TECNOLOGIA 18 + 18V. RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA COM A TECNOLOGIA XPT. LIMITADOR DE TORQUE. VELOCIDADE VARIÁVEL. ROTAÇÃO REVERSÍVEL. ILUMINAÇÃO DE TRABALHO. ADAPTÁVEL A COLETOR/ASPIRADOR DE PÓ. ENCAIXE SDS PLUS ESPECIFICAÇÕES: ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 1.250 IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 5.000 CAPACIDADES - CONCRETO: 26MM - AÇO: 13MM - MADEIRA: 32MM JOULES: 3.0 DIMENSÕES (C X L X A): 350 X 116 X 232MM PESO: 3,32KG (PESO SEM BATERIAS) BATERIA 18V EQUIPAMENTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS DAS MARCAS: MAKITA, BOSCH E STANLEY	UN	01	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
08	FURADEIRA DE BANCADA ½" 1/3 HP 250W 220V - MANDRIL: 1/2"; - BASE COM 360° DE ROTAÇÃO; - POTÊNCIA: 250W; - MOTOR DE INDUÇÃO COM POTENTE MOTOR 1/3HP; - 5 VELOCIDADES MECÂNICAS E ESCALAS DE PROFUNDIDADE DA MESA; - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: MADEIRA: 25MM/ METAL: 13MM. - PROTETOR ARTICULÁVEL NO MANDRIL; - ALAVANCA PARA AJUSTE DE ALTURA. EQUIPAMENTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS DAS MARCAS: MAKITA, BOSCH E STANLEY	UN	01	R\$ 1.130,70	R\$ 1.130,70
09	CABINE ACÚSTICA: DIMENSÕES APROXIMADAS: ENTRE 1,00M A 1,20M DE LARGURA, 1,00M A 1,20M DE PROFUNDIDADE E 2,00M A 2,20M DE ALTURA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO POR UM OCUPANTE SENTADO. ESTRUTURA: METÁLICA OU EM MDF REFORÇADO, COM TRATAMENTO ACÚSTICO INTERNO EM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE (LÃ DE ROCHA, ESPUMA ACÚSTICA OU EQUIVALENTE), COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PORTA: DOTADA DE VEDAÇÃO ACÚSTICA, COM VISOR EM VIDRO DUPLO OU TRIPLO (QUANDO APLICÁVEL). ISOLAMENTO ACÚSTICO: NÍVEL MÍNIMO DE REDUÇÃO SONORA DE 25 DB (A) OU SUPERIOR. VENTILAÇÃO: SISTEMA DE VENTILAÇÃO SILENCIOSO, QUE NÃO COMPROMETA O ISOLAMENTO ACÚSTICO.ILUMINAÇÃO INTERNA: EM LED, COM ACIONAMENTO SIMPLES.ACESSIBILIDADE ELÉTRICA: TOMADA INTERNA PARA USO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (COMO COMPUTADOR, GRAVADOR OU APARELHOS DE SAÚDE).	UN	01	R\$ 6.689,00	R\$ 6.689,00
10	IPO: AUDIÔMETRO CLÍNICO DE 2 CANAIS, DIGITAL. FAIXA DE FREQUÊNCIA: DE 125 HZ A 8.000 HZ (MÍNIMO). FAIXA DE INTENSIDADE: DE -10 DB HL A 120 DB HL, EM PASSOS DE 1 OU 5 DB. TIPOS DE ESTÍMULO: TOM PURO, TOM PULSADO E TOM WARBLE. TESTES VOCAIS: LOGOaudiometria, com entrada para microfone e CD/USB. SAÍDAS PARA FONES: FONES	UN	01	R\$ 38.132,33	R\$ 38.132,33

	AÉREOS (TDH-39 OU EQUIVALENTE) E VIBRADOR ÓSSEO (B71 OU EQUIVALENTE), SAÍDA PARA CAMPO LIVRE: OPCIONAL, QUANDO DISPONÍVEL. NÍVEL DE MASCARAMENTO: RUÍDO BRANCO E RUÍDO DE FALA. INTERFACE: DISPLAY DIGITAL OU TELA LCD PARA LEITURA CLARA DOS PARÂMETROS DO EXAME. CONECTIVIDADE: PORTA USB PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR E SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DE EXAMES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V). ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: FONES DE CONDUÇÃO AÉREA, VIBRADOR ÓSSEO, MICROFONE, CABOS DE CONEXÃO, MANUAL EM PORTUGUÊS E CAPA PROTETORA. CERTIFICAÇÃO: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.				
11	TIPO: IMITANCIÔMETRO CLÍNICO AUTOMÁTICO, PORTÁTIL, DE FÁCIL TRANSPORTE E MANUSEIO. TESTES OBRIGATÓRIOS: TIMPANOLOGIA, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA, REFLEXO ACÚSTICO IPSILATERAL E CONTRALATERAL, DECAIMENTO DO REFLEXO ACÚSTICO. FAIXA DE PRESSÃO DO TESTE TIMPANOMÉTRICO: DE +200 DAPA A -400 DAPA (MÍNIMO). FREQUÊNCIA DA SONDA: 226 HZ (MÍNIMO), COM OPÇÃO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS (678 HZ E 1.000 HZ). NÍVEIS DE INTENSIDADE PARA REFLEXO ACÚSTICO: ATÉ 110 DB HL. DISPLAY: DIGITAL OU TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO CLARA E IMEDIATA DOS RESULTADOS. MEMÓRIA INTERNA: PARA ARMAZENAMENTO DE EXAMES E POSSIBILIDADE DE EXPORTAÇÃO DOS DADOS. IMPRESSÃO DE RESULTADOS: IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA OU CONECTIVIDADE USB/BLUETOOTH PARA EXPORTAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM COMPUTADOR/SOFTWARE DE GESTÃO.CALIBRAÇÃO: CONFORME NORMAS IEC/ANSI, COM CERTIFICADO VÁLIDO.ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: OLIVAS DE TAMANHOS VARIADOS (PEDIÁTRICO E ADULTO), CABOS DE CONEXÃO, MANUAL EM PORTUGUÊS, CAPA PROTETORA E BOLSA/MALETA PARA TRANSPORTE.ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) E/OU BATERIA RECARREGÁVEL PARA USO PORTÁTIL. CERTIFICAÇÃO: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	01	R\$ 34.554,00	R\$ 34.554,00
12	EQUIPAMENTO PORTÁTIL E AUTOMÁTICO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO QUE REALIZA TESTE COM OS SEGUINTE MÓDULOS: PRODUTO DE DISTORÇÃO (PD) E TRANSIENTE (TE). FAIXA DE INTENSIDADE EM TORNO DE 40 DB A 70 DB PD E 83 DB TE. DEVE APRESENTAR SISTEMA PASSA/FALHA, FAIXA DE FREQUÊNCIA, FAIXA DE INTENSIDADE DE ESTÍMULO, SAÍDA MÁXIMA. DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 200 EXAMES E REALIZAR A IMPRESSÃO DO RESULTADO. DEVE ACOMPANHAR O APARELHO, IMPRESSORA, SOFTWARE, CABOS PARA COMUNICAÇÃO PARA COMPUTADORES, BATERIA RECARREGÁVEL E MALETA PARA TRANSPORTE. INCLUINDO 05 CONJUNTOS DE OLIVAS NOS TAMANHOS (PEQUENA E MÉDIA) E 05 UNIDADES DE PONTEIRAS. REGISTRO JUNTO A ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	01	R\$ 29.099,00	R\$ 29.099,00
13	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:ESMALTADO, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA OU MANDRIL, PÉS:COM 3 PÉS	UN	12	R\$ 152,22	R\$ 1.826,64

	ANTIDERRAPAENTE EM FERRO FUNDIDO. COM CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM POR MANÍPULO.				
14	AR-CONDICIONADO 12000BTU APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12000 BTU; TENSÃO 220 TIPO SPLIT INVERTER, 1 CONTROLE REMOTO; DISPLAY DIGITAL; MODELO PORTÁTILFREQÜENCIA 60HZ; COMPRESSOR ROTATIVO 3V ELOCIDADES; MODELO JANELA; COM SELO PROCEL; VAZÃO DE AR 580M³; POTÊNCIA ELÉTRICA DE AQUECIMENTO 1.330 W	UN	05	R\$ 3.192,23	R\$ 15.961,65
15	OXÍMETRO DE MESA OXÍMETRO PORTÁTIL QUE OPERA COM BATERIA RECARREGÁVEL. COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA WIRELESS E USB. VERIFICAÇÃO PONTUAL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS E TEMPERATURA (OPCIONAL). SUPORTE ESTÁVEL PARA USO DE MESA; SUPORTA SENSOR DE OXIMETRIA PARA ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS; TELA TFT LCD COLORIDA DE 3,5 POLEGADAS EXIBINDO SPO2/ FP/ GRÁFICO DE BARRAS DE PULSO/ ÍNDICE DE PERFUSÃO/PLETISMOGRÁFICA/TEMPERATURA ROTAÇÃO AUTOMÁTICA; ALERTAS INDICATIVOS VISUAIS E SONOROS; PADRÃO BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL.	UN	08	R\$ 1.960,35	R\$ 15.682,80
16	IMPRESSORA. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, WIFI, COPIADORA, FAX E SCANNER 110V, BLUETOOTH, COR DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA, TIPO DE IMPRESSÃO LASER, FUNÇÕES DE MULTITAREFA SUPORTADA: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, EMAIL.RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR) FASTRES1200 (APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI), NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO). VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ. CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM. CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO. SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO, DUPLEX PRINT SPEED A4: ATÉ 31 IPM.FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: APPLE AIRPRINT. CERTIFICADO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0. HP EPRINT E IMPRESSÃO WIFI DIRECT. DIGITALIZE/IMPRIMA A PARTIR DA NUVEM USANDO APLICATIVOS NO PAINEL DE CONTROLE. ARMAZENAMENTO DE TRABALHO COM IMPRESSÃO POR PIN IMPRIMIR DO USB. IMPRESSÃO NUP. INTERCALAÇÃO.DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASEPLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS. TECNOLOGIA: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS CIS). TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO.ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 216 X 356 MM; 8.5 X 14 POL. MÁXIMO; 102 X 152 MM, 4 X 6 IN MÍNIMOS. BASE PLANA: 216 X 297 MM; 8.5 X 11.7 POL. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES). DUPLEX: ATÉ 46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 34 IPM (CORES). COPIADORA: VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO (A4): ATÉ 38 CPM. RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI. COR (TEXTO E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 999 CÓPIAS. FAX: VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: ATÉ 33,6 Kbps. MEMÓRIADO FAX: ATÉ 400 PÁGINAS. SUPORTE DE REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE FAX. REMARCAÇÃO AUTOMÁTICA. ENVIO DE FAX ADIADO COMPATIBILIDADE COM DETECÇÃO DE TOQUE DISTINTIVO. CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB DE ALTA VELOCIDADE 2.0, 1 HOSTUSB TRASEIRO. 1 PORTA	UN	09	R\$ 1.216,40	R\$ 10.947,60

	<p>USB FRONTAL, REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 BASET. RÁDIO WIFI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ. CAPACIDADES DE REDE: VIA ETHERNET 10/100/1000 BASETX: GIGABIT INCORPORADAS; ETHERNET COM AUTOCROSSOVER AUTENTICAÇÃO VIA 802.1X. CAPACIDADE SEM FIOS: BANDA DUPLA WIFI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS. WIFI DIRECT BLUETOOTH LOW ENERGY. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT GOOGLE CLOUD PRINT HP EPRINT HP SMART APP. APLICATIVOS MÓVEIS.CERTIFICAÇÃO MOPRIA. RECURSO DE ROAM PARA FACILITAR A IMPRESSÃO VIA WIFI DIRECT.MEMÓRIA: PADRÃO: DDR DE 512 MB; FLASH DE 512 MB. MÁXIMO: DDR DE 512 MB; FLASH DE 512 MB. REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA PC: 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO .MAC: 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO. DIMENSÕES: DIMENSÕES DO PRODUTO (LX PXA): 42 X 39 X 32,3 CM. PESO:PESO: 12,6 KG. GARANTIA: 1 ANO.</p>				
17	<p>LA, NO MÍNIMO 2 (DUAS) TELAS SIMULTÂNEAS. PLACA DE REDE – REDE GIGABIT ETHERNET; – INTERFACE COM CONECTOR PADRÃO RJ-45, INTEGRADA A PLACA-MÃE (NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE REDE OFF BOARD); – TAXA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 10MBPS HALF E FULL-DUPLEX, 100MBPS HALF E FULL-DUPLEX,1000MBPS FULL-DUPLEX, 10/100/1000 MBITS; INTERFACE DE SOM – INTERFACE DE SOM “ON-BOARD”, PADRÃO PLUG-AND-PLAY; – COMPATÍVEL COM O PADRÃO “HIGH DEFINITION AUDIO”. TECLADO – TECLADO PADRÃO ABNT-2; – PADRÃO USB; – REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO. MOUSE – MOUSE DO TIPO ÓPTICO, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA. COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO DE ROLAGEM; – RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 DPI; – PADRÃO USB; – POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM “SCROLL”. COMPATIBILIDADE – PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, DEVERÁ SER COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E/OU 8.1 E 10 PROFESSIONAL, EM VERSÃO 64 BITS, MEDIANTE LISTA DO WINDOWS CATALOG, MANTIDOS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE ATUALIZADO; MONITOR MONITOR COM TAMANHO: 21.5” OU SUPERIOR. TELA DO TIPO IPS (IN-PLANE SWITCHING) DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO 1920 X 1080 OU SUPERIOR. A FREQUÊNCIA DO MONITOR DEVE SER DE 75HZ OU SUPERIOR. ENTRADAS / SAÍDAS: D-SUB - DISPLAYPORT V1.2 - HDMI V1.4, VGA. ENERGIA: COM FONTE INTERNA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR 21.5”, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, CABO DISPLAYPORT, CABO VGA. GARANTIA E SUPORTE – O EQUIPAMENTO E TODOS SEUS COMPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO. O INÍCIO DA GARANTIA SERÁ CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. OUTROS REQUISITOS – TODOS OS COMPONENTES VISÍVEIS INTEGRANTES DO COMPUTADOR OFERTADO (MONITOR, GABINETE, MOUSE E TECLADO) DEVERÃO TER A MESMA COR PREDOMINANTE PRETO E SER PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. – TODOS OS COMPONENTES DO COMPUTADOR DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI, COM O CONJUNTO DO EQUIPAMENTO E COM SUAS FUNCIONALIDADES, SEM A</p>	UN	07	R\$ 4.419,00	R\$ 30.933,00

	UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, FRESAGENS, PINTURAS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES QUE SEJAM FISICAMENTE OU LOGICAMENTE INCOMPATÍVEIS; – TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS. CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136. – O COMPUTADOR DEVE VIR COM LICENÇA ORIGINAL DO WINDOWS 10 OU 11 E ETIQUETA				
18	NOTEBOOK GHZ - 4.40 GHZ NÚCLEOS:10 THREADS:12 PLACA DE VÍDEO MODELO: PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS CONEXÃO: NÃO SE APLICA SAÍDAS: HDMI TIPO DE PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA MEMÓRIA DE PLACA DE VÍDEO: NÃO SE APLICA BARRAMENTO DA MEMÓRIA DE VÍDEO: DDR4 MEMÓRIA MEMÓRIA RAM: 8GB 3200HZ SLOT DE MEMÓRIA DISPONÍVEL: 2X SLOTS (1X OCUPADO) SLOT DA MEMÓRIA: 64GB (32GB + 32GB) CAPACIDADE CAPACIDADE SSD: 256GB SSD M.2 CAPACIDADE HD: NÃO SE APLICA CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO: NÃO SE APLICA TIPO DE TELA: LED FULL HD TELA: 15.6 60HZ 16:9 RESOLUÇÃO: 1920X1080 TECNOLOGIA DO PAINEL: TN RECURSOS WEBCAM: CÂMERA FRONTAL 1.0 MP 720P LEITOR DE CARTÕES: SD CARD TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2 PORTUGUÊS-BRASIL, COM RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE ÁGUA MOUSE TOUCHPAD: TIPO TOUCHPAD COM CONTROLE PRECISO DO CURSOR, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS. ÂNGULO DE ABERTURA DA TELA: 135° BATERIA TIPO: 3 CÉLULAS, 55WH- INTEGRADA DURAÇÃO DA BATERIA: 10 HORAS POTÊNCIA DA FONTE: 45W TENSÃO: 100-240V TIPO DE TOMADA: 10A FONTE: 19V/2.37A SISTEMA DE CONECTIVIDADE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 VERSÃO DO SISTEMA: HOME BLUETOOTH: 5.0 LE WI-FI: IEEE 802.11AC SEGURANÇA TRAVA KENSINGTON LOCK CONEXÕES 1X CONEXÃO HDMI 1X CONEXÃO USB 2.0 2X CONEXÃO USB 3.0 1X CONEXÃO USB 3.1 (TIPO C) 1X COMBO (MICROFONE/AUDIO) CONEXÃO DE ÁUDIO (SAÍDA DE ÁUDIO) 1X CONEXÃO DE REDE ETHERNET (RJ45): 10/100/1000 1X CONEXÃO DC (ENERGIA) DIMENSÕES DIMENSÃO DO PRODUTO (LXAXP): 35,9CM X 1,98CM X 24CM PESO DO PRODUTO: 1,75KG DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (LXAXP): 46CM X 6CM X 28,5CM	UN	03	R\$ 4.492,67	R\$ 13.478,01
19	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR 40X60X80 EM AÇO INOX C/ RODÍZIOS, TOTALMENTE INOX- ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOX 7/8X 1,2 MM – RODÍZIOS D 2 POLEGADAS – TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO INOX DE 0,90 MM – DIMENSÕES: 040X 040X 080 (LXCXA)	UN	06	R\$ 422,66	R\$ 2.535,96
20	GAVETEIRO GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, ALTURA: 600 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, COR: MARFIM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM	UN	09	R\$ 382,58	3.443,22
21	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL 100CM. RÉGUA EM ALUMÍNIO. CAMPO DE USO DE 0 A 100 CM (OU 1,00 M); ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; INTERVALOS DE 2 CM; TOLERÂNCIA: +/- 5 MM; ESCALA ANTROPOMÉTRICA LITOGRAFADA;	UN	06	R\$ 295,35	R\$ 1.772,10

	MEDIDORES EM PLÁSTICO INJETADO; DESMONTÁVEIS PARA TRANSPORTE.				
22	CADEIRA DE RODAS OBESO CADEIRA DE RODAS\, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL\, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CARBONO\, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI\, TIPO USO:LOCOMOÇÃO\, TAMANHO:ADULTO\, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS FIXOS\, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON\, APOIO PERNAS:ELEVAÇÃO DE PERNAS\, APOIO PANTURRILHA\, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS\, TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO MACIÇO\, TIPO FREIO:FREIO BILATERAL\, APOIO PÉS:APOIO PÉS REMOVÍVEL\, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 250 KG	UN	03	R\$ 1.852,27	R\$ 5.556,81
23	MOCHO CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO:ODONTOLOGIA, MATERIAL:TUBO DE AÇO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, TIPO DE ASSENTO:ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO:POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO SEM COSTURA, TIPO DE PÉS:COM 5 RODIZÍOS, ACIONAMENTO:A GÁS, INCLINAÇÃO ENCOSTO:ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL	UN	04	R\$ 541,00	R\$ 2.164,00
24	MESA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS MESA ESCRITÓRIO COM LARGURA 1,20 ALTURA 75 CM MDF NA COR ARGILA COM 2 GAVETAS MESA 1,20M C/2 GAVETAS CINZA/CINZA 1,20M C/2 GAVETAS CINZA/CINZA. FEITA EM MDP BP OU EUCAPRINT DE 15 MM, COM ACABAMENTO REFINADO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC GARANTE DURABILIDADE, ENQUANTO OS PÉS EM AÇO, COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, ADICIONAM UM TOQUE CONTEMPORÂNEO. O GAVETEIRO FUNCIONAL COM DUAS GAVETAS PROPORCIONA ORGANIZAÇÃO AO ALCANCE DAS MÃOS. COM DIMENSÕES PRECISAS - ALTURA DE 75 CM, LARGURA DE 120 CM E PROFUNDIDADE DE 60 CM - ESTA MESA SE ADAPTA PERFEITAMENTE A DIVERSOS AMBIENTES. DETALHES IMPORTANTES: AS GAVETAS OFERECEM PRATICIDADE (SIM, 2 GAVETAS!), SEM PORTA, E OS PÉS EM AÇO PROPORCIONAM ROBUSTEZ E ESTILO, PINTADOS COM EPOXI NA COR CINZA. O MATERIAL PRINCIPAL, MDP, ASSEGURA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	UN	06	R\$ 533,33	R\$ 3.199,98
25	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA. CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO COMPESADO, ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO; ESTRUTURA TUBO AÇO; TECIDO POLIPROPILENO; DENSIDADE DA ESPUMA MÉDIA;ACABAMENTO ESTRUTURA CROMADA; TIPO BASE FIXO;ENCOSTO FIXO;SEM BRAÇO COR PRETA , TIPO 4 PÉS.	UN	13	R\$ 578,67	R\$ 7.522,71
26	JOGO PANEAS PANELA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JOGO COM 5 UNIDADES, TIPO:COM FUNDO TRIPLO	UN	02	R\$ 461,94	R\$ 923,88
27	SELADORA SELADORA EMBALAGEM, SELADORA PEDAL COM TEMPORIZADOR VEM COM TEMPORIZADOR DE SELAGEM, O QUE SIGNIFICA QUE SE PODE ESCOLHER ENTRE 10 NÍVEIS DE SELAGEM E, ASSIM, SELAR TAMBÉM PLÁSTICOS FILMES DE MAIORES ESPESSURAS. A MÁQUINA VEM TAMBÉM COM LÂMPADA INDICADORA, QUE APAGA QUANDO A SELAGEM É FINALIZADA, MOSTRANDO O MOMENTO ADEQUADO EM QUE SE DEVE TIRAR À EMBALAGEM. COM ESTRUTURA COMPACTA EM	UN	04	R\$ 1.062,61	R\$ 4.250,44

	CHAPA DE AÇO REFORÇADO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ESTA SELADORA FOI PROJETADA E DESENVOLVIDA PARA PEQUENAS OU MÉDIAS PRODUÇÕES, CONTUDO COM MUITA QUALIDADE E EFICIÊNCIA. POSSUI AQUECIMENTO INSTANTÂNEO COM USO ACIONADO PELO PEDAL. ECONOMIA E PRATICIDADE PARA SELAR SEUS PRODUTOS. CARACTERÍSTICAS: • AQUECIMENTO INSTANTÂNEO AO PRESSIONAR O PEDAL; • LÂMPADA INDICADORA, QUE APAGA QUANDO A SELAGEM É FINALIZADA; • SÓ CONSUME ENERGIA DURANTE A SELAGEM; • INDICAÇÃO: USO AMPLAMENTE DIVERSIFICADO PARA EMBALAR TODO TIPO DE PRODUTO; • VOLTAGEM: 110 OU BIVOLT; • PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; • LARGURA DE SELAGEM 2MM				
28	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA COM COMPRESSOR ECONÔMICO E ALTA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ARMAZENAMENTO DE 2L ÁGUA GELADA. VERSATILIDADE: PODE SER INSTALADO NA BANCADA OU PAREDE. GARANTIA DE ÁGUA GELADA. TECNOLOGIA DE FILTRAÇÃO EM 2 ETAPAS. TENSÃO: 127V. POTÊNCIA: 100W. BICO E PINGADEIRA REMOVÍVEIS QUE FACILITAM A LIMPEZA E O ABASTECIMENTO DE JARRAS E RECIPIENTES MAIORES. COR BRANCA.	UN	02	R\$ 1.446,77	R\$ 2.893,54
29	DETECTOR FETAL. DETECTOR FETAL, TIPO:DE MESA, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES:C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS:FONE OUVIDO.	UN	08	R\$ 1.151,66	R\$ 9.213,28
30	CADEIRA PUNÇÃO CADEIRA CLÍNICA\, APLICAÇÃO:PARA COLETA DE SANGUE\, MATERIAL:METAL\, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA\, TIPO DE ASSENTO:ASSENTO FIXO\, ACABAMENTO DO ASSENTO:ESTOFADO\, REVESTIDO EM COURVIM\, TIPO DE PÉS:PÉS FIXOS\, CAPACIDADE:ATÉ 150 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRAÇO FRONTAL MÓVEL	UN	08	R\$ 607,55	R\$ 4.860,40
31	MARTELO DE REFLEXO MARTELO REFLEXOLÓGICO, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABEÇA:BORRACHA, COMPRIMENTO CABO:18 CM, COR CABEÇA:PRETA, FORMATO CABEÇA:TRIANGULAR, TIPO USO:EM EXAMES MÉDICOS DE REFLEXOS TENDÍNEOS	UN	08	R\$ 61,48	R\$ 891,84
32	ESTESIOMETRO MONOFILAMENTO DE SEMMES-WEINSTEIN ESTESIÓMETRO, COMPOSIÇÃO:7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO:TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	UN	04	R\$ 251,31	R\$ 1.005,24
33	DIAPASÃO DIAPASÃO MÉDICO 128 HZ COM FIXADOR. AÇO INOXIDÁVEL.	UN	11	R\$ 141,92	R\$ 1.561,12
34	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO 2 PORTAS, FECHADURA, 4 PRATELEIRAS ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM PÉ; QUANTIDADES DE PORTAS 2 UN; QUANTIDADES DE PORTAS 2 UM; ALTURA 198 LARGURA 0,90 PROFUNDIDADE 0,40 COR CINZA 4 PRATELEIRAS ARMÁRIO DE AÇO ESCRITÓRIO MULTIUSO PRATELEIRAS OFFICE ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR	UN	04	R\$ 850,67	R\$ 3.402,68

	<p>ESCRITÓRIO 4 PRATELEIRAS EA301 O ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR MULTIUSO EA301 É DESENVOLVIDO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO EXCELENTE ROBUSTEZ E O MÁXIMO DE RESISTÊNCIA À ESTRUTURA DO PRODUTO, TORNANDO SEU TEMPO DE VIDA ÚTIL MUITO MAIS ELEVADO. SUA PINTURA, EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI, O PROPORCIONA AINDA MAIS PROTEÇÃO. PERFEITO PARA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DO SEU AMBIENTE. ELE É COMPOSTO POR 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS. SUPER RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 30KG BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. POSSUI PÉS NIVELADORES PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E UM PERFEITO ACABAMENTO, EVITANDO ASSIM RISCOS NO PISO. SUA PORTA, COM FECHADURA TIPO YALE E PUXADOR ESTAMPADO EM PERFIL PVC POSSUI TAMBÉM REFORÇO ÔMEGA E UM PERFEITO ACABAMENTO QUE PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE DE USO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 - QUANTIDADE DE PORTAS: 02 - CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) - CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) - DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40 - PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI - PESO SUPOSTADO: 30KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 02 PORTAS - 04 PRATELEIRAS - 01 BASE - 01 TETO - 02 FUNDOS - 02 LATERAIS - 02 TRAVAS - 01 PERFIL PVC - 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS - 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO - 01 MANUAL DE MONTAGEM GARANTIAS: - GARANTIA DE 03 MESES DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - GARANTIA EXTRA DE +03 MESES DA LOJA CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO É ENTREGUE DESMONTADO, JUNTO AO MANUAL DE INSTRUÇÕES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO ENCAIXE E USO.</p>				
35	<p>CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCA BISTRÔ. CADEIRAS DE PLÁSTICO TIPO BISTRO BRANCAS SUPORTA ATÉ 182 KG, POSSUI MATERIAL PLÁSTICO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM MATERIAL 100% VIRGEM E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS, SEM APIO DE BRAÇO</p>	UN	50	R\$ 57,13	R\$ 2.856,50
36	<p>BALANÇA DIGITAL ADULTO BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE:200 KG, DIVISÃO:100 G, ALIMENTAÇÃO:110V OU BIVOLT. FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO</p>	UN	02	R\$ 1.209,33	R\$ 2.418,66
37	<p>VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR, TIPO:PAREDE, POTÊNCIA MOTOR:170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA</p>	UN	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
38	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA, RESERVATÓRIO DE 25 LITROS – GELADO, TERMOSTATO: COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, MATERIAL: INOX BRILHANTE, RESERVATÓRIO: POLIPROPILENO ATÓXICO INJETADO, TAMPA: POLIPROPILENO, SERPENTINA: AÇO INOX 304, VOLTAGEM: 127V (NÃO É BIVOLT), REFRIGERAÇÃO: GÁS R134A ECOLÓGICO, COMPRESSOR: 1/8 HP POTÊNCIA, APARADOR: INOX C/ DRENO (SAÍDA) ESGOTO, BASE INJETADA, ACOMPANHA FILTRO COMPLETO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 18KWH/MÊS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 17,0L/H GELADO (10°C), 2 TORNEIRA: INOX CROMADA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA 12 MESES.</p>	UN	01	R\$ 1.749,07	R\$ 1.749,07

39	LONGARINA 3 LUGARES CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:CHAPA AÇO, COR:PRATA, QUANTIDADE ASSENTOS:3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:1,56 M, LARGURA LONGARINA:0,50 M, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COR LONGARINA:PRETA SEMI-FOSCA	UN	10	R\$ 600,30	R\$ 6.003,00
40	MESA GINECOLÓGICA MESA GINECOLÓGICA\, ESTRUTURA MADEIRA\, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA LAMINADO DECORATIVO\, MATERIAL LEITO ESTOFADO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO COURVIN\, TIPO MOVIMENTO ANTERIOR\, POSTERIOR\, CENTRAL E TRENDELEMBURG\, ACABAMENTO PÉS PONTERIA PLÁSTICA\, MATERIAL GAVETA ESCOAMENTO LÍQUIDOS CHAPA AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL GAVETA ESCOAMENTO INOXIDÁVEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS\, MATERIAL PORTA-COXA ESTOFADO\, REVESTIMENTO PORTA-COXA COURVIN\, ACABAMENTO SUPERFICIAL PORTA-COXA CROMADO	UN	02	R\$ 2.435,79	R\$ 4.871,58
41	MACA CLÍNICA MACA CLINICA, MATERIAL DE AÇO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ESMALTADA , RODAS , CABECEIRA REGULÁVEL, ACESSÓRIOS COLCHONETE, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 LARGURA 0,80 ALTURA DE 1,00M , COM SUPORTE PARA CILINDRO DE O², CARACTRÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS. MESA GINECOLÓGICA HOSPITALAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULAVELESTRUTURA DA MACA A ESTRUTURA DA MACA GINECOLÓGICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO E SÃO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONFERINDO GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO, DEIXANDO O ACABAMENTO FINAL DE ALTO NÍVEL E COM DURABILIDADE MAIOR DO QUE OS PROCESSOS NORMAIS DE PINTURA. POSSUI SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL INTEGRADO A ESTRUTURA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE MANIPULO. LEITO DA MACA O LEITO DA MACA GINECOLÓGICA É DIVIDIDO EM 3 PARTES E CONTA COM ESPUMA DE DENSIDADE D28 (REAL) E REVESTIDO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. O ENCOSTO PODE SER REGULADO EM 5 NÍVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA CROMADA SENDO AS SEGUINTE INCLINAÇÕES, 60 GRAUS, 50 GRAUS, 40 GRAUS, 30 GRAUS E A POSIÇÃO RETA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. O ASSENTO É FIXO E CONTA COM DIMENSÕES VISANDO O CONFORTO DO PACIENTE. A PESEIRA POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO EM 4 NÍVEIS SENDO TOTALMENTE LEVANTADA, 20 GRAUS, 40 GRAUS E TOTALMENTE ABAIXADA E SEU MOVIMENTO PODE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL FACILITANDO O MANUSEIO PARA O PROFISSIONAL .ITENS ADICIONAIS INCLUSOS PORTA-COXAS REVESTIDO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA FABRICADO EM POLIURETANO COM ALMA DE ALUMÍNIO PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFORTO AO PACIENTE. GAVETA PARA COLETA DE EXAMES EM AÇO INOX 304 SOB O ASSENTO. DIMENSÕES DA MACA DIMENSÕES DO LEITO (PESEIRA ABAIXADA): 1,34C X 0,58L M DIMENSÕES DO LEITO (PESEIRA LEVANTADA): 1,78C X 0,58L M ALTURA DO ASSENTO:0,80MPESOSUPORTADO: 200KGEMBALAGEMDIMENSÕES DA EMBALAGEM: 1,45C X 0,73L X	UN	01	R\$ 1.143,67	R\$ 1.143,67

	1,00A M TIPO DE EMBALAGEM: ENGRADADO DE MADEIRA REFORÇADO PESO BRUTO: 70KG				
42	POLTRONA RECLINÁVEL POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL: TUBO DE AÇO CARBONO DE 1.1/4" X 1,20MM E 7/8" X 1,20MM; COSTURADO ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO CORANO; PONTEIRAS PLÁSTICAS; SIMULTÂNEOS DE ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADO POR MEIO E ALAVANCA LATERAL; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ACOMPANHA BRAÇADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPA ESTOFADA E REGULAGEM DE ALTURA POR MANÍPULOS;	UN	04	R\$ 1.652,50	R\$ 6.610,00
43	SUPORTE SORO SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:ESMALTADO, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS DE 2", PÉS:COM 3 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:4	UN	04	R\$ 289,50	R\$ 1.158,00
44	NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO MODELO 02 CORPOS POSSUI UMA GRANDE ÁREA RETANGULAR DE VISUALIZAÇÃO, COM VIDRO LEITOSO, QUE FORNECE A ILUMINAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ANÁLISE DE RADIOGRAFIAS. UMA LÂMPADA LED DE 15W, LOCALIZADA ATRÁS DO VIDRO LEITOSO, PROPORCIONA UMA ILUMINAÇÃO BRILHANTE E UNIFORME, REALÇANDO DETALHES NAS IMAGENS RADIOGRÁFICAS. A ÁREA DE CAMPO LUMINOSO DESTA NEGATOSCÓPIO MEDE 71 CM X 41 CM, OFERECENDO ESPAÇO SUFICIENTE PARA AVALIAR RADIOGRAFIAS DE DIFERENTES TAMANHOS.	UN	02	R\$ 475,23	R\$ 950,46
45	MESA COPA C 4 CADEIRAS MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA:ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA:RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA:1,10 M, LARGURA MESA:1,00 M, QUANTIDADE CADEIRAS:4 UN, MATERIAL CADEIRA:TUBO AÇO, TIPO ASSENTO:ESTOFADO, COR CADEIRA:BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTRUTURA TUBULAR NA COR PRETA	UN	01	R\$ 947,60	R\$ 947,60
46	AUTOCLAVE 60L AUTO CLAVE60 LITROS; MATERIAL INOX; TIPO HORIZONTAL; MODELO GRAVITACIONAL; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, ANALOGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL SISTEMA DE SECAGEM SEGURANÇA; VOLUME CÂMARA 60 LITROS, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 2 BANDEIJAS, PORTA DUPLA.	UN	03	R\$ 8.774,13	R\$ 26.322,39
47	DESTILADOR DESTILADORA DE ÁGUA 4 LITROS VOLTAGEM 110 VOLTS POTÊNCIA 550W, PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 3 LITROS; NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS (DESTILAR 3,8 LITROS DE ÁGUA); FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ELIMINA TRAÇOS DE SABOR E ODOR DA ÁGUA; DIMENSÕES: 27,6X27X33 CM (PXLXA); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; POTENCIA E CONSUMO DE ENERGIA 127V: 550W CONSOME 0,55 KW/H; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS). PESOS E MEDIDAS DIMENSÕES DO PRODUTO DIMENSÕES (C X L X A) 28 X 26,5 X 33 CM PESO KG 3.225 DIMENSÕES DA EMBALAGEM DIMENSÕES EMBALADO (C X L X A) 30,5 X 30,5 X 36 CM PESO KG 3.94	UN	01	R\$ 1.575,00	1.575,00

48	ESTADIOMETRO DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :ESTADIÔMETRO DIGITAL, ULTRASSÔNICO, MATERIAL :GABINETE PLÁSTICO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,3 M, COMPONENTE I:C/ VISOR, ADICIONAL:PORTÁTIL.	UN	04	R\$ 308,79	R\$ 1.235,16
49	MESA DE PLÁSTICO DOBRÁVEL MESA DOBRÁVEL VIRA MALETA PRODUTO. MESA DOBRÁVEL. TONALIDADE BRANCO E CINZA. FORMATO RETANGULAR. QUANTIDADE DE LUGARES 4 LUGARES. ALTURA DA MESA 74,00 CM. LARGURA DA MESA 61,50 CM. COMPRIMENTO DA MESA 124,00 CM. MATERIAL DO TAMPO DA MESA PLÁSTICO. MATERIAL DA ESTRUTURA DA MESA METAL. TIPO DE MATERIAL DA ESTRUTURA DA MESA AÇO E RESINA. MESA DOBRÁVEL SIM. COLEÇÃO JARDIM. MESA DOBRÁVEL ESTILO ATEMPORAL. ÁREAS INDICADAS EXTERNAS COM COBERTURA. MONTAGEM MONTADO. GARANTIA DO FABRICANTE 3 MESE.	UN	02	R\$ 312,67	R\$ 625,34
50	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO AÇO 3 PORTAS BRANCO ARMÁRIO DE PAREDE AÉREO DE AÇO COM 4 PORTAS 150 CM DIMENSÕES; 54,7 CM DE ALTURA; 145 CM DE LARGURA; 34,5 DE PROFUNDIDADE; COM 1 PRATELEIRA; NECESSITA MONTAGEM; NA COR BRANCA	UN	03	R\$ 564,65	R\$ 1.693,95
51	MESA INFANTIL 4 CADEIRAS CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES:1 MESA E 4 CADEIRAS. CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. GARANTIA: MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	01	R\$ 925,35	R\$ 925,35
52	HAMPER SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO:ESTRUTURA TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 RODÍZIOS 2", ACESSÓRIOS:SACO ALGODÃO CRÚ, CAPACIDADE:100 L	UN	03	R\$ 293,98	R\$ 881,94
53	TROCADOR TROCADOR DE FRALDAS HORIZONTAL SOBREPOSTO. MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 20 KG MEDIDAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA) SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO).	UN	01	R\$ 1.321,33	R\$ 1.321,33
54	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA CARRO LIMPEZA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:4 RODÍZIOS, DIÂMETRO RODA:6 E 3 POL (TRASEIRAS E DIANTEIRAS), COMPRIMENTO:126 CM, LARGURA:54 CM, ALTURA:98 CM, CAPACIDADE:90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER ABERTURA LATERAL E BOLSA 90 LITROS	UN	04	R\$ 712,44	R\$ 2.849,76
55	ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA:VIDRO ESPESSURA 4MM, MATERIAL PRATELEIRAS:3 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, TIPO FECHADURA:FECHADURA TIPO YALE, ALTURA:160 CM, LARGURA:47 CM, PROFUNDIDADE:40 CM, TIPO	UN	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00

	PRATELEIRAS:PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS:CHAPA AÇO Nº20				
56	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM CONECTIVIDADE SEM FIO VIA TECNOLOGIA BLUETOOTH VERSÃO MÍNIMA 5.1. POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA DE 40W RMS. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA ENTRE 60 HZ E 20 KHZ. BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍCIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.500 MAH, GARANTINDO AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 HORAS DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA, COM TEMPO MÁXIMO DE RECARGA DE 4 HORAS VIA PORTA USB-C. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IPX7 CONTRA ÁGUA. ESTRUTURA COMPACTA E PORTÁTIL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 X 9,6 X 9,3 CM E PESO MÉDIO DE ATÉ 1 KG. ACOMPANHA CABO DE CARREGAMENTO USB-C.	UN	03	R\$ 951,00	R\$ 2.853,00
57	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE. ESCADA C/ 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPR. 0,38 M X LARG. 0,37 M X ALT. 0,41 M. ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 0,22 M. ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 0,22 M. DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU (PISO):36,5 CM COMPR. X 20 CM LARG. CUBAGEM PARA 1 PÇ - 0,067 M³	UN	02	R\$ 197,00	R\$ 394,00
58	QUADRO CORTIÇA MOLDURA MADEIRA PINUS 120X90CM QUADRO AVISOS\, MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM CORTIÇA\, LARGURA:120 CM\, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS\, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO\, ALTURA:80 CM	UN	01	R\$ 177,29	R\$ 177,29
59	CAVALETE PORTA QUADRO BRANCO 120X90 COM RODINHAS QUADRO BRANCO\, MATERIAL:LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE\, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ANODIZADO FOSCO\, LARGURA:120 CM\, COMPRIMENTO:200 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR\, TIPO FIXAÇÃO:COM CAVALETE E RODÍZIOS\, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	UN	01	R\$ 2.000,92	R\$ 2.000,92
60	TV 50 POLEGADAS TELEVISOR\, TAMANHO TELA:50 POL\, VOLTAGEM:BIVOLT V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV\, FULL HD\, ENTRADAS HDMI/USB\, CONVERSOR DI\, TIPO TELA:LED\, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	UN	01	R\$ 2.000,92	R\$ 2.000,92
61	SANDUICHEIRA GRILL ELÉTRICO MULTIFUNCIONAL, MODELO 2 EM 1 (GRILL E SANDUICHEIRA), COM CHAPAS DUPLAS ANTIADERENTES QUE PERMITEM GRELHAR DE FORMA UNIFORME EM AMBOS OS LADOS, FACILITANDO A LIMPEZA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W. ESTRUTURA EM MATERIAL TERMORRESISTENTE, COM ALÇA FRIA AO TOQUE E TRAVA DE SEGURANÇA. INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO (LIGADO/AQUECIMENTO). POSSUI AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA BASE, POSSIBILITANDO O USO NO MODO GRILL OU PRENSA. RESERVATÓRIO/COLETOR DE GORDURA REMOVÍVEL PARA ESCOAMENTO, CONTRIBUINDO PARA PREPARO MAIS SAUDÁVEL DOS ALIMENTOS. REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTIADERENTE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. BASE ANTIDERRAPANTE, PORTA-FIO E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 110V.	UN	03	R\$ 235,08	R\$ 705,24

62	CARRINHO DE CURATIVO CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO\, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX\, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS GIRATÓRIOS\, ACESSÓRIOS:GRADIL\, SUPORTE P/BALDE E BACIA\, MEDIDA:45 X 75 X 80 CM\, OUTROS COMPONENTES:BALDE AÇO INOX 5L\, BACIA AÇO INOX	UN	02	R\$ 963,16	R\$ 1.926,32
63	CORTINA DE VENTO 150CM CORTINA AR, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO:150 CM, POTÊNCIA:150 A 540 W, TENSÃO:220 V, VAZÃO:1.300 M3	UN	01	R\$ 818,46	R\$ 818,46
64	CORTINA DE VENTO 100CM CORTINA AR, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO:100 CM, POTÊNCIA:150 A 540 W, TENSÃO:220 V, VAZÃO:1.300 M3	UN	01	R\$ 651,61	R\$ 651,61
65	NEBULIZADOR PORTÁTIL NEBULIZADOR, TIPO :ULTRASSÔNICO DE MALHA VIBRATÓRIA, MODELO:PORTÁTIL, P/ INALAÇÃO DE MEDICAMENTOS, AJUSTE:MODO CONTÍNUO E INTERMITENTE, MATERIAL:REGULADOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES:C/ CABO, FONTE DE ENERGIA:FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA RECARREGÁVEL	UN	13	R\$ 251,05	R\$ 3.263,65
66	CADEIRA ESCRITÓRIO CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:POLIÉSTER\, MATERIAL ENCOSTO:TELA 100% POLIÉSTER\, MATERIAL ASSENTO:COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA\, TIPO BASE:GIRATÓRIA\, TIPO ENCOSTO:REGULÁVEL\, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REGULÁVEIS\, COR:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO DE CABEÇA\, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI\, QUANTIDADE PÉS:5 UN	UN	13	R\$ 538,00	R\$ 6.994,00
67	MESA DE MAYO MESA DE MAYO, MATERIAL:ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA:ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES:BANDEJA AÇO INOX 36 X 52CM, OUTROS COMPONENTES:3 RODÍZIOS DE 2"	UN	01	R\$ 316,00	R\$ 316,00
68	CAMA FOWLER COM 04 MOTORES E CONTROLE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS PRODUZIDAS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) MATERIAL 100% VIRGEM, DE ALTA DURABILIDADE E ROBUSTEZ, TRAZENDO CONFORTO E ERGONOMIA NO MANUSEIO NAS MEDIDAS DE 925 X 41,5 X 422, BASE: RECUADA, CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR, 50 X 30 X 2,0MM, REVESTIDA POR CARENAGEM, CONFORMADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DO LEITO: CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 50 X 30 X 2,0MM. LEITO ARTICULADO EM QUATRO SEÇÕES FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO. MOVIMENTOS/MOTORES: DOTADO DE 4 MOTORES ELÉTRICOS QUE EXECUTAM OS MOVIMENTOS, FOWLER, SEMI-FOWLER, TRENDELENBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS, VASCULAR, REVERSO DO TRENDELENBURG (PRÓCLIVE) E ELEVAÇÃO DO LEITO, SENDO 2 INSTALADOS SOB O ESTRADO E 2 INSTALADOS NA BASE, DOTADOS DE FIM DE CURSO, PARA PROTEÇÃO, BLINDADOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100-240 VCA - 50/60HZ, COM UNIDADES DE BATERIA 24 V 1,2 AH, RECARREGÁVEIS. NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA IPX6. GRADES: DOIS PARES DE GRADES LATERAIS, SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA COM MEDIDAS	UN	02	R\$ 14.139,00	R\$ 28.278,00

	<p>DE 1075 X 36 X 348, PRODUZIDAS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) MATERIAL 100% VIRGEM, DE ALTA DURABILIDADE E ROBUSTEZ, TRAZENDO CONFORTO E ERGONOMIA NO MANUSEIO, CONFORME NORMA TÉCNICA ABNTNBRIEC 60601-2-52; GRADES LATERAIS COM ARTICULAÇÃO RETRÁTIL E INDEPENDENTES SUSTENTADAS POR CILINDROS PNEUMÁTICOS COM ACIONAMENTO FÁCIL E RÁPIDO POR LEVE TOQUE E PRESSÃO E RECOLHIMENTO TOTAL SOB O LEITO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA E O ACESSO DO PACIENTE, POSSUI INDICADOR DE ÂNGULO LOCALIZADO NO DORSO E NA PESEIRA. CONTROLE: CONTROLE DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA BLINDADOS, COM CONTROLE GERAL DOS MOVIMENTOS DA CAMA INCLUSIVE TRAVAMENTO DOS MOVIMENTOS, PCR E TRENDELEMBURG COM UM ÚNICO TOQUE DE COMANDO. PARACHOQUE: FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS: DE 150MM DE DIÂMETRO COM BANDA DE RODAGEM CONDUTIVA EM POLIURETANO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL, IMPEDINDO QUE A CAMA SE MOVIMENTE. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE CARGA DE 245 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS 2,08 X 1,049M INTERNAS 1,90 X 0,90M ALTURA MÍNIMA DO LEITO 0,38M – ALTURA MÁXIMA DO LEITO 0,80M. , A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR NACIONAL COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA •FOLDER DO EQUIPAMENTO, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL REGISTRADO NA ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPULSÓRIA CONFORME ABNTNBRIEC 60601-2-38 (NORMA PARTICULAR PARA CAMAS MOTORIZADAS), ABNTNBRIEC 60601-1 (NORMA GERAL PARA ELETROMÉDICOS), ABNTNBRIEC 60601-2 (NORMA COLATERAL PARA ELETROMÉDICOS), CONFORME RDC 27/2011. IN.03/2011 • CREA DO FABRICANTE; REGISTRO ANVISA • IBAMA- CERTIFICADO DA TINTA NO INMETRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>				
69	<p>POLTRONA RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES; DEVE POSSUIR UMA BASE SÓLIDA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO PINTADO DE 1.1/4" X 1,20MM E 7/8" X 1,20MM E PÉS COM PONTEIRAS. ACABAMENTO: ENCOSTO GRAMPEADO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D28 COM 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM COURVIN NA COR AZUL ROYAL. OS ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIN, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS FIXOS COM REVESTIMENTO (SEM ARTICULAÇÃO) E BASE/SUORTE PARA PÉS. MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: DEITADA: 162 X 75 X 55 CM (C X L X A); SENTADA: 95 X 75 X 120 CM (C X L X A); ASSENTO LIVRE: 55 CM (L) PESO APROX.: 22 KG CAPACIDADE PARA SUPORTAR: 150 KG.</p>	UN	02	R\$ 1.511,53	R\$ 3.023,06
70	<p>REFRIGERADOR DO TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS, COR: BRANCO, POTÊNCIA: 80 WATTS, VOLTAGEM: 127V OU BIVOLT, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COM CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTENDO PRATELEIRAS INTERNAS, GRADES REMOVÍVEIS E GAVETA. COM ILUMINAÇÃO INTERNA. COM SELO</p>	UN	01	R\$ 2.291,33	R\$ 2.291,33

	PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE				
71	FORNO MICROONDAS 20 LITROSCAPACIDADE DE 20 LITROS; - FUNÇÃO LIMPA FÁCIL; - FUNÇÃO TIRA ODOR; - FUNÇÃO MANTER AQUECIDO; - VOLTAGEM 110V; - COR BRANCA; -PRATO GIRATÓRIO; - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA: A; -DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 35,3 CM. LARGURA: 45,5 CM., ALTURA: 26,4 CM, PESO: 10,5 KG - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	01	R\$ 897,33	R\$ 897,33
72	PLAYGROUND INFANTIL EM MADEIRA PLÁSTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO: -3 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110X110MM. 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1050X1050MM A ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO SERÁ DE 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300X1300X650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO.-1 BALANÇO FIXADO A TORRE. COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE SUPERIOR A 42MM, SEM ÂNGULOS RETO. 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 46X225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO.-1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570X800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,0MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. -1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; -1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940X1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. -1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600X690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. -1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. -1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350X540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. - 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940X1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. - 1 PASSARELA CURVADA (CÔNCAVA) COM DIMENSÃO 1950X820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR	UN	01	R\$ 40.070,00	R\$ 40.070,00

ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO CONVEXA) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 3/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO. -1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENOROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM. -1 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870X770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO. -1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165X210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR: LAUDOS E CERTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE, QUE O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DOS ACESSÓRIOS ATENDE AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 17088:2023 - CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA COM NO MÍNIMO 3.400 HORAS — MÉTODOS DE ENSAIO SEM PRODUTOS DE CORROÇÃO NO METAL BASE, CLASSIFICADO COMO GRAU RIO, SEGUNDO A NORMA NBR ISO 4628-3. SEM EMPOLAMENTO DA PELÍCULA DE TINTA, CLASSIFICADO COMO GRAU D0/T0, SEGUNDO A NORMA NBR 5841 NBR 15454: 2007 – TESTE DAS PROPRIEDADES E DA ESTRUTURA DOS METAIS E DAS SUAS LIGAS DE FERRO, - METALOGRAFIA DAS LIGAS DE FERRO – CARBONO. NBR 7399:2015 – PRODUTO DE AÇO E FERRO FUNDIDO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE – VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DO REVESTIMENTO POR PROCESSO NÃO DESTRUTIVO – MÉTODO DE ENSAIO. ASTM G 154 - TESTE DE ENVELHECIMENTO ACELERADO DE NO MÍNIMO 1000 HORAS NO EQUIPAMENTO DE CUV- UVB PARA OS ACESSÓRIOS. NBR 14.922-2013 – SEMIACABADO DE UHMW - MÉTODO DE ENSAIO PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA PRODUTO INTERMEDIÁRIO SOBRE O QUAL SERÁ DADA FORMA POR USINAGEM OU QUALQUER OUTRO TIPO DE AÇÃO MECÂNICA PARA OBTENÇÃO DO PRODUTO FINAL. CERTIFICADO DA ABNT- 16071/2021, PARA GARANTIR TECNICAMENTE QUE O PROCESSO PRODUTIVO É CONTROLADO E QUE O PRODUTO É FABRICADO E INSTALADO EM CONFORMIDADE, OFERECENDO QUALIDADE E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. (CERTIFICADO ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO).

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 466.638,77**  
**(quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)**

**OBS.: QUALQUER MARCA CONSTANTE NA DESCRIÇÃO DOS ITENS DEVEM SER DESCONSIDERADAS.**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025

A empresa abaixo se propõe a contratar com Prefeitura Municipal de Unaí-MG, pelos preços e condições assinalados na presente, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I - do Edital do Certame, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TEL.: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor médio unitário	Valor médio total

- A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.
  - Prazo de validade da proposta: 60 dias
  - Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
  - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Local e data Assinatura e carimbo

(Representante legal)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

- **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- **DECLARA**, para os devidos fins, comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 inciso IV da Lei 14.133/21.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**MINUTA CONTRATO Nº XXX/2025**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 2356/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNAÍ –  
MG E A EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Praça JK, s/nº, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Thiago Martins Rodrigues, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Unaí, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, sediada à Rua XXXXXXXXXX – Bairro XXXXXX – Unaí-MG – CEP: XX.XXX-XXX, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela SSP/XX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, de acordo com o resultado final do certame, com fundamento na Lei nº 14.133/21 e, ainda, demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato consiste na aquisição de equipamentos e material permanente, conforme abaixo descrito:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E FORMA DE ENTREGA**

2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar o equipamento adquirido na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Praça JK, S/N, Centro, na cidade de Unaí/MG, em dia de expediente, no horário de 7:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:30, no prazo máximo de 30 dias, a contar da nota de empenho ou da ordem de entrega.

2.2 A entrega dos equipamentos e será acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Unaí/MG, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

3.3. A CONTRATANTE terá o prazo de até 05 dias para aceitar os equipamentos fornecidos pela empresa CONTRATADA, sendo que o mesmo será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e mobiliários com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

3.4. Os equipamentos fornecidos em desacordo com o estipulado neste contrato serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

3.5. Após a entrega dos equipamentos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

3.6. As marcas dos equipamentos cotados não poderão ser substituídas o decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta Prefeitura, mesmo que seja por equipamentos e mobiliários de qualidade equivalente.

3.7. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa CONTRATADA, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

3.8. A atestação de conformidade da entrega dos equipamentos caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Unai/MG designado para esse fim.

3.9. O transporte, frete, pedágios e a descarga dos equipamentos correrão por conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a CONTRATANTE sem qualquer custo adicional.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do contrato é de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ (...), totalizando R\$ (...), conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO**

5.1 A CONTRATADA dará plena e total garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e recebimento definitivo da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Unai/MG e observadas as recomendações estabelecidas no Manual de Garantia dos equipamentos”.

5.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PREFEITURA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

5.3. Todas as despesas que ocorrem no período de garantia, tais como assistência técnica, conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção do bem, correrá por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

5.4 5.3. As peças que, porventura, tiverem que ser substituídas durante o reparo dos equipamentos danificados, deverão ser substituídas por peças genuínas e possuir garantia de, no mínimo 1 (um) ano, a partir de sua instalação.

5.4. A CONTRATADA deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no Estado de Minas Gerais.

5.5. Os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverá atender às exigências de todas as normas vigentes, de acordo com a legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias do mês subsequente ao do serviço prestado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada da(s) publicação(ões)/veiculações ocorrida(s) no respectivo mês, e se dará através de depósito/transferência na conta corrente de titularidade do fornecedor.

6.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail, até o 5º dia útil do mês subsequente.

6.3. As faturas deverão se fazer acompanhar das certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e do FGTS.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

6.5. A contratada deverá apresentar tal comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido aos optantes pelo Simples Nacional.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO FINANCEIRO**

7.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: (...)

#### **CLÁUSULA OITAVA – MATRIZ DE RISCO**

8.1. Os riscos na presente contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através do Estudo Técnico Preliminar.

#### **CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

I - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III - Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também

sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. Será admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.3. Determinar as providências necessárias quando o serviço prestado não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

10.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11. São obrigações da CONTRATADA:

11.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 15.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.9. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

11.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

11.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.14. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

11.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.16. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto 6.924/23, que “Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, referente a Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Unai-MG

12.2. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde observado o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21. O gestor e fiscal dos contratos são:

GESTOR DO CONTRATO:.

FISCAL DO CONTRATO:

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Nas alterações unilaterais, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LGPD**

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros, em todos os meios onerosos ou não, dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. Cada Parte será responsável perante a outra pelos danos que causar pela violação das suas obrigações previstas no presente Contrato. A responsabilidade entre as partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.

#### **CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Unaí-MG para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

21.2. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Unaí-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Contratante

Contratado

**OBS.: O CONTRATO SERÁ CELEBRADO APENAS PARA OS ITENS QUE EXIGEM GARANTIA.**